



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G**

Ofício nº GabCmtG-1451/100/24

São Paulo, na data da assinatura digital.

Do Chefe de Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar

Ao Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública.

Assunto: Solicitação de aumento de efetivo policial-militar, viaturas e armamento para o município de Santo André/SP.

Referência: SEI 002.00006559/2023-91

Interessado: Vereador Carlos Roberto Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Santo André/SP.

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 002.00006559/2023-91.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) de restituir a Vossa Senhoria o processo acima indicado, que trata de solicitação encaminhada pelo interessado ao Governador do Estado de São Paulo, pleiteando o aumento de efetivo policial-militar, viaturas e armamentos para o município de Santo André, nos termos consignados no expediente de origem.

Consoante manifestação do órgão técnico desta Instituição, cumpre esclarecer que a Polícia Militar adota critérios técnicos para a distribuição de efetivo e criação de Organização Policial-Militar (OPM), entre ~~fatores demográficos, complexidade e localização geográfica,~~ índices de criminalidade e peculiaridades locais (presídios, estâncias



turísticas, favelas, conflitos fundiários e manifestações de rua).

Com a aplicação dos referidos critérios, verifica-se que as estruturas organizacionais e o efetivo disponibilizado no município em questão encontram-se proporcionalmente ajustados, distribuídos entre o policiamento ostensivo, ambiental, e de bombeiros. Ressalta-se ainda, o emprego de efetivos adicionais mediante desenvolvimento da Atividade Delegada e da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar (DEJEM), de forma a garantir a concentração de esforços operacionais nas áreas de interesse da segurança pública.

Complementarmente, imperioso salientar a existência do 6º Batalhão de Ações Especiais (BAEP), com sede em São Bernardo do Campo, responsável pelas ações especiais de polícia em apoio às OPM territoriais da região, o que inclui o município em questão. O referido BAEP tem por escopo contribuir na redução dos índices criminais e no aumento da percepção de segurança da população, atuando em áreas críticas dentro de sua circunscrição.

Destaca-se que, em razão da necessidade de constante reposição de efetivo, sobretudo na graduação inicial de Soldado PM 2ª Classe, a Instituição estabeleceu desde 2006 o Plano de Completamento de Efetivo (PCE), o qual consiste no planejamento para a realização dos concursos de ingresso nos quadros da PMESP considerando a rotatividade de pessoal, de modo a possibilitar que os cargos vagos sejam preenchidos de maneira coordenada, planejada, constante e periódica, visando à manutenção dos serviços oferecidos em níveis adequados.

Nesse sentido, após a conclusão do Curso de Formação de Soldado (Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública) neste ano de 2024, novos policiais militares serão distribuídos nas OPM do Estado. Além disso, existem dois concursos públicos em andamento, com previsão de posse ainda este ano.

Quanto às viaturas, em todo o estado a frota da Polícia Militar está ajustada ao efetivo fixado, obedecendo a critérios técnicos sedimentados no Quadro de Fixação da Frota (QFF), o qual dimensiona a quantidade de viaturas proporcionalmente ao efetivo alocado para a execução do policiamento em suas diversas modalidades. No município de Santo André, a quantidade fixada está em equilíbrio com o quantitativo de policiais militares existente.

É oportuno destacar que, em 2023, foram destinadas 9 (nove) viaturas OKM, sendo uma GM/TRAILBLAZER LT e 8 YAMAHA/LANDER, visando à renovação da frota do local.

Vale ainda mencionar que em todo Estado os armamentos da Polícia Militar também estão ajustados ao efetivo fixado, obedecendo a



critérios técnicos sedimentados nos Quadros de Fixação de Armas Portáteis e Armas de Incapacitação Neuromuscular, o qual dimensiona a quantidade de armas proporcionalmente ao efetivo alocado para a execução do policiamento em suas diversas modalidades, sendo que a quantidade existente está em equilíbrio com o fixado para o município em tela.

Por fim, salienta-se que a prevenção da criminalidade e o controle da violência dependem de um conjunto de esforços e da integração de diversos órgãos, constituindo um sistema de defesa social, o qual também é integrado pela Polícia Militar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

ERICK GOMES BENTO
Coronel PM Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Erick Gomes Bento, CORONEL PM**, em 12/03/2024, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021609328** e o código CRC **F2C72321**.





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00006559/2023-91

Interessado: CM de Santo André

Assunto: CM de Santo André - Of nº 1996/2023-GP -
Solicita maior efetivo de PMs e outros municípios

Ao Senhor

Carlos Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 1996/2023, no que se refere à solicitação de aumento de efetivo policial no município.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 26/03/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023129066** e o código CRC **A2532B57**.

